



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.824, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera a Lei 4.166/2003, que trata do Plano de Carreira dos Servidores do Município de Jaguarão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera quadro funcional constante do art. 3º da Lei nº 4.166/2003 e artigo 1º da Lei nº 6.116/2015, que passará a ter nova redação quanto ao número de cargos de Enfermeiro e Psicólogo Clínico, restando inalterados os demais cargos já constantes deste dispositivo legal:

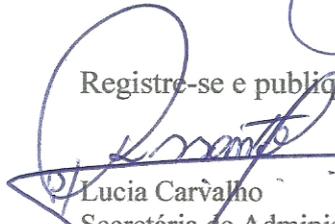
Enfermeiro	12	10
Psicólogo Clínico	06	11

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 27 de dezembro de 2019.


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Lucia Carvalho
Secretária de Administração

Rafael Schneld dos Santos
Sec. Adjunto de Administração
Portaria 122/2017

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 27/12/2019
